



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 23 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO A ANTECIPAR DEVOLUÇÃO DE PARTE DO SALDO DE DUODÉCIMOS RECEBIDOS MENSALMENTE AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 262 e 263 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Muzambinho autorizada a antecipar ao Poder Executivo Municipal a devolução de parte de saldo de duodécimos recebidos e a receber e não utilizados neste exercício de 2017.

Parágrafo único. O valor total a ser devolvido durante o exercício é de R\$ 40.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 8 (oito) parcelas mensais consecutivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Fica estabelecido que a antecipação mensal corresponderá ao valor apurado como saldo do respectivo duodécimo, observados em quaisquer casos o equilíbrio da execução orçamentária e às obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro.

Art. 3º A devolução mensal do valor do duodécimo será materializada por intermédio de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Muzambinho e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 4º O repasse mensal a ser efetivado de acordo com a disponibilidade de cada mês terá vigência a partir do mês de maio de 2017 até o mês de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 23 de maio de 2017.


José Maria Dias
Presidente


Daniel Eduardo Ferraz
Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fernando Lucrecio Coluce
1º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 23 de maio de 2017.

Fernando Lucrecio Coluce
1º Secretário